



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2017

**“Autoriza a contratação Emergencial de  
01 (uma) Nutricionista”.**

**CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI**, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar uma Nutricionista, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para desempenhar a função na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - O vencimento da função será de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), para a carga horária de 40 horas semanais.

**Parágrafo único** – os vencimentos serão reajustados nos mesmos índices do reajuste dos servidores públicos municipais.

**Art. 3º** - As contratações previstas no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terão carga horária de 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da contratação para os referidos cargos correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento de 2017 da Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS**, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2017.

  
**CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**  
**Em 03 de Janeiro de 2017.**

  
**Raquel Keisman**

**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**